CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000001

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3, DE 2019

Referenda Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo - EMDUR, visando a cedência de servidor público para exercer o cargo em comissão de Controlador Interno.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° - Esta Resolução referenda Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR.

Art. 2º - Fica referendado o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo - EMDUR, visando a cedência de servidor público para exercer o cargo em comissão de Controlador Interno naquela empresa.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2019.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

GABRIEL BAIERLE
Primeiro-Vice-Presidente

GENIVALDO PAES
Segundo-Vice-Presidente

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro-Secretário

VALTENCIR CARECA
Segundo-Secretário

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES

Considerando o Ofício nº 0068/2019-GAB, sob protocolo nº 252, de 8 de fevereiro de 2019, de autoria do Chefe do Poder Executivo municipal, encaminhando cópia do Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo - EMDUR, visando a cedência de empregado público para exercer o cargo em comissão de Controlador Interno naquela empresa;

Considerando que, nos termos do item 6 da alínea "a" do inciso XIII do artigo 44 do Regimento Interno, é de competência da Mesa a propositura de projetos dispondo sobre acordos, convênios, consórcios e contratos que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio municipal;

Apresentamos o presente Projeto de Resolução, o qual após apreciação por Vossas Excelências, espera-se sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2019.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

GABRIEL BAIERLE
Primeiro-Vice-Presidente

GENIVALDO PAES
Segundo-Vice-Presidente

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro-Secretário

VALTENCIR CARECA
Segundo-Secretário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR ANTONIO ZÓIO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TOLEDO - PARANÁ

000003 ~~000001~~

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Prot. 252/2019
08/02 - 14:35
Jairo L. Lima
Câmara Municipal de Toledo

Ofício n° 0068/2019-GAB Toledo, 8 de fevereiro de 2019.

À Sua Excelência o Senhor
VEREADOR ANTÔNIO SÉRGIO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Toledo - PR
Nesta Cidade

Assunto: Encaminha cópia de Convênio.

Senhor Presidente da Câmara,

Para fins de cumprimento do artigo 8° da Lei Municipal n° 2.200/2015, encaminhamos a anexa cópia do Termo de Convênio, celebrado entre esta municipalidade e a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR, visando à cedência de empregado público para exercer o cargo em comissão de Controlador Interno naquela empresa.

Respeitosamente,

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio que, entre si fazem, o MUNICÍPIO DE TOLEDO e a EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, visando à cedência, de servidor.

PARTES CONVENENTES

MUNICÍPIO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC sob n.º 76.205.806/0001-88, com sede à Rua Raimundo Leonardi, 1586, em Toledo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal LUCIO DE MARCHI, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO; e

EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, empresa pública de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 77.878.023/0001-28, com sede na Av. J.J. Muraro, 1944 – JD Porto Alegre, Toledo/PR, neste ato representado pelo responsável Diretor Superintendente .

MOTIVAÇÃO DO ATO

Considerando que a EMDUR, é empresa pública da administração municipal indireta, que presta serviços de relevante interesse público no Município de Toledo;

considerando que as partes convenentes tem condições de ceder, sem prejudicar as suas atividades e atribuições institucionais, servidor para auxiliar no desenvolvimento das atividades;

considerando, também, a existência de interesse mútuo e a reciprocidade no atingimento de seus objetivos, que são requisitos para a celebração de um convênio;

considerando, enfim, o que dispõe o artigo 99 e seu parágrafo único da Lei n.º 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo),

RESOLVEM as partes firmar o presente Termo de Convênio, objetivando a cedência, pelo Município de Toledo de servidor integrante do quadro de carreira, para prestar serviços na EMDUR, nos termos e condições abaixo estabelecidos.

DO OBJETO

O Município de Toledo cede, à EMDUR, o servidor **Marcelo Cristiano Vanzella** – CPF nº 840.520.319-20, para exercer, respectivamente, o cargo em comissão de Controlador de Controle Interno naquela empresa.

Caberá ao Município pagar o servidor cedido o valor do respectivo vencimento e encargos relativo ao cargo de carreira que ocupa no Município, e à Emdur a diferença correspondente ao cargo em comissão por ele desempenhado na empresa.

Durante o período de cedência do servidor, será definida entre os convenentes a época adequada para o gozo de férias por parte do mesmo.

DURAÇÃO DA CEDÊNCIA

A cedência objeto do presente Convênio é pelo período de 1 (um) ano, com início em 1° de fevereiro e com término em 31 de dezembro de 2019, podendo ser renovado, mediante prévio acordo entre as partes.

DA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO

O presente Convênio poderá, a qualquer tempo, ser resolvido unilateralmente, em caso de necessidade, pelo Município de Toledo, ou resilido mediante acordo das partes convenentes.

DO REFERENDO:

Este Convênio será referendado pela Câmara Municipal de Toledo, nos termos do parágrafo único do artigo 99 da Lei n.° 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo).

DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Toledo, Paraná, para a solução de qualquer controvérsia que possa surgir em decorrência do presente Convênio.

E, por estarem justas e conveniadas, firmam o presente Termo de Convênio em três vias, de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que surta todos os efeitos de direito.

Toledo, 31 de Janeiro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LIDIO MICHELS
DIRETOR SUPERINTENDENTE - EMDUR

TESTEMUNHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000006

~~000004~~

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA N° 114.2019

Considerando Ofício n° 0068/2019 - GAB de Protocolo n°252/2019 encaminho ao departamento Legislativo, para confeccionar o projeto de resolução.

Toledo, 11 de fevereiro de 2019.

Antonio Zoio

Presidente da Câmara Municipal de Toledo

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - Centro - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br camara@c-toledo.pr.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento. Este arquivo pode ser consultado em
www.toledo.pr.gov.br

Ano IX | Toledo, 12 de Fevereiro de 2019 | Edição nº 2.238 | Página 2

PORTARIA Nº 113, de 11 de fevereiro de 2019

Exonera, a pedido, **Wilmar da Silva** do cargo em comissão de Controlador de Controle Interno da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso II do artigo 45 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 5.642, desta data,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, **Wilmar da Silva** do cargo em comissão de Controlador de Controle Interno da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), a contar de **12 de fevereiro de 2019**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 114, de 11 de fevereiro de 2019

Nomeia **Marcelo Cristiano Vanzella** no cargo em comissão de Controlador de Controle Interno da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 2.045/2010 e o artigo 24-A do Estatuto da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), aprovado e consolidado pelo Decreto nº 379/2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **Marcelo Cristiano Vanzella** no cargo em comissão de Controlador de Controle Interno da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), Símbolo CC-2-T da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar de **12 de fevereiro de 2019**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0675/2018 - PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa COMPASSO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por um período de 90 (noventa) dias, o prazo de execução dos serviços contratados, ficando certo que o referido prazo finda em 19 de fevereiro de 2019 e, por consequência, fica prorrogado por igual período, o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º incisos II da Lei 8.666/93 c/c Cláusula Quarta, Parágrafo Segundo, alínea "f" do referido instrumento contratual. Termo aditivo firmado em 19 de novembro de 2018, oriundo da licitação na modalidade Concorrência nº 010/2018.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019
PROPONENTE: RADIOSCAN TELECOM COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA.
ENDEREÇO: Avenida Brasil, n. 61 – Zona 08 - CEP: 87.050-465. CIDADE: Maringá ESTADO: Paraná OBJETO: Execução da manutenção nas estações repetidoras e base de rádio da Central da Guarda Municipal de Toledo. VALOR GLOBAL: R$ 2.372,14 (dois mil trezentos e setenta e dois reais e quatorze centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, em até 15 (quinze) dias após a emissão e entrega da nota fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto/ serviço. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados em até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato. Analisando-se as condições climáticas do momento para a execução dos serviços necessários em área externa, leia-se escalada na torre de distribuição do sinal, não sendo permitido serviço em condições não seguras. O prazo de vigência será de 45 (quarenta e cinco) dias contar da assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.